



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 114/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº209A.FMS/2023 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**DECRETO Nº 114/2023 de 29 de dezembro de 2023.**

**CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pela União e pelo Município de Santana, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Santana/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana/BA, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Municipal, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

III- Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV- Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

V- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

**Art. 2º** - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana/BA será composta pelos seguintes servidores:

I – Maisa Cristiane Neves de Almeida - Departamento de Licitações e Contratos;

II – Sebastião Ferreira de Souza Júnior - Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Brenno Brandão de Oliveira Ornelas - Procuradoria Municipal;

IV – Erico Costa de Oliveira - Controle Interno Municipal;

V - Cleuton Magalhães de Matos - Setor de Contabilidade;

VI – Sidarta Swami Almeida Cardoso - Setor de compras;

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pela servidora indicada no inciso I deste Decreto, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º A presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana/BA, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, Santana-BA, 29 de dezembro de 2023.

**Marco Aurélio dos Santos Cardoso**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

### CONTRATO Nº209A.FMS/2023

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001 - 00, Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de um consultório prime 5 flexx odontológico e um compressor de ar odontológico para o ESF Altamiro Antônio Filardi (Alto da Vitória), pelo menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O valor global Estimado de R\$17.999,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 03 (três) meses, Santana - BA, 27 de dezembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4063-F24C-6C25-64AD-B46A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4063-F24C-6C25-64AD-B46A



### Hash do Documento

8d7ffb9c84b7de8f93208907ac530ae024dce9ec9a8b86e0fa74e1497905c58f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2024 13:00 UTC-03:00